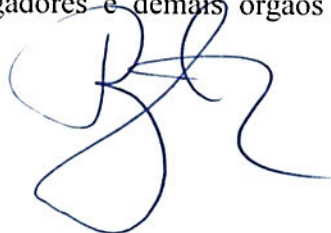


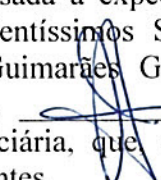
**ATA DA 28ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE
GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E
JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 28ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Diogo Duailibe da Silva, Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa, à exceção dos servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau) e Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), por necessidade do serviço. Após cumprimentarem a todos, os Excelentíssimos Senhores Juízes presentes solicitaram informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “d” a “f”. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento das **deliberações de n.º 1.1 e 1.2**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2016. Com relação à **deliberação de n.º 1.3**, foi registrado não haver se observado, por ora, outros procedimentos equivocados, que demandassem a adoção de providências junto a usuários. Na oportunidade, o servidor Gutemberg Pereira Vidal Santos aproveitou o ensejo para informar a implementação dos procedimentos solicitados no PA 2304/2016, voltados à suspensão da contagem dos prazos de Magistrados afastados para participarem de atividades presenciais de Formação Inicial, Continuada ou de Formadores, previstas no Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 02/2013. Registrou, entretanto, haver a necessidade de se estabelecer uma rotina específica envolvendo o lançamento desses afastamentos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que ocorra a suspensão efetiva de prazos, evitando-se irregularidades. Diante do cenário e após apresentação de sugestões sobre o tema, restou estabelecida a seguinte rotina: 1) A Escola Judicial encaminhará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a relação dos Magistrados que efetivamente tenham participado de atividades presenciais de Formação Inicial, Continuada ou de Formadores, previstas no Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 02/2013; 2) Após, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à vista das informações prestadas pela Escola Judicial, registrará no banco de dados apropriado o afastamento correspondente, com o motivo "CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS". Visando cientificar os setores

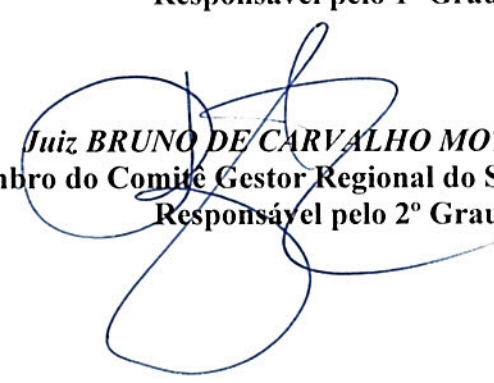


envolvidos da rotina supra, restou determinada, ao fim, a expedição de Memorandos à Escola Judicial e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para providências. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**. Nesse contexto, registraram, inclusive, já haverem recebido resposta à consulta então realizada, a qual, além de concluir pela real existência de equívoco na regra de validação do item 2198, informou a abertura de chamado junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, visando o saneamento da celeuma. Considerando, porém, que, até o presente momento, o erro em comento ainda não foi corrigido, assinalaram não haver sido possível conferir, por ora, cumprimento à **deliberação de n.º 2.2**. Quanto à **deliberação de n.º 2.3**, foi registrada a sua observância. Na oportunidade, os servidores Diogo Duailibe da Silva e Bruno Machado França aproveitaram o ensejo para informar a implementação com sucesso dos procedimentos solicitados por meio do “Documento de Oficialização de Demanda de TI”, mencionado na Ata de Reunião pretérita, relativos a alterações nas regras de negócio do 2º grau. Finalmente, no tocante à **deliberação de n.º 2.4**, foi registrado não haver se constatado, por ora, outros procedimentos equivocados, que demandassem a adoção de providências junto aos usuários. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de maio de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.2, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau**, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”, o qual acusa a reprovação das remessas geradas entre janeiro e abril de 2016, pelos motivos acima consignados. Com relação à remessa gerada para o mês de maio de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 2.3, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **Após, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o todo arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 1.2) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) conclusão, após a resolução do erro constatado no validador do Tribunal Superior do Trabalho, de todos os trabalhos desenvolvidos junto às remessas de janeiro a abril de 2016, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho; 2.2) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a



prevenir sua rejeição; 2.3) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.2 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.3 pela equipe do 2º Grau; c) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 04/07/2016, às 10h00; d) expedição de Memorandos à Escola Judicial e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para ciência da rotina deliberada no teor desta Ata, sobre o registro dos afastamentos de Magistrados que venham a participar de atividades presenciais de Formação Inicial, Continuada ou de Formadores, previstas no Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 02/2013; e) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, por email, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandaram encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.


Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau

